



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho
Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

DA CONSULTA

Consulta-se sobre entrada de Projeto de Lei nº 4.049/2021, originário do Executivo, com a seguinte Ementa: **“Autoriza as empresas loteadoras do Município de Muzambinho e o Município de Juruáia a retirarem cascalho da cascalheira municipal e dá outras providências.”**

DA ANÁLISE

O PL não está acompanhado de autorização de extração e licenciamentos ambientais da cascalheira do Município, o que é fundamental para análise das comissões permanentes sobre limite de extração, previsão de duração e capacidade da jazida para suportar retirada em dobro, par atendimento da permuta que se propõe.

O PL enfrenta problemas de ordem técnica legislativa, mas que podem ser enfrentados na redação final pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.




CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

DA CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que o PL atende os requisitos básicos necessários para admissibilidade e tramitação na forma regimental, e as comissões permanentes atreladas ao tema, poderão pedir cópia da autorização de extração e licenciamentos ambientais da cascalheira municipal, o que se vê como fundamental para análise sobre limite de extração, previsão de duração e capacidade da jazida para suportar retirada em dobro, para atendimento da permuta que se propõe, e à Comissão de Legislação, Justiça e Redação compete fazer adequação da técnica legislativa, mister do Poder Legislativo.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 17 de maio de 2021


José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG